



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI
CNPJ 03.114.609/001-80

Ofício nº 11/2019 - SMCMC.

Canapi-AL, 02 de abril de 2019.

Ao Exmº Sr. Prefeito do Município de Canapi
Sr. Vinicius José Mariano de Lima

Assunto: Lei aprovada pelo Plenário, para Sanção Municipal.

Senhor Prefeito,

Através do presente, venho, mui respeitosamente, com fulcro no Art. 35, da Lei Orgânica Municipal, encaminhar-lhe Lei de autoria de V. Sra. para que proceda, no que couber, a Sanção Municipal, ou para, querendo, proceder os Vetos que julgar necessários, sempre informando, imediatamente, a esta Edilidade sobre a decisão tomada sobre a referida matéria.

Aluisio Antonio da Silva
Presidente 2019-2020
Câmara de Vereadores de Canapi-AL



03.114.609 / 0001 - 607
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE DO PREFEITO TRAVESSA ELPIDIO LOUS/Nº
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapi@gmail.com 57 330 - 000
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

CANAPI ALAGOAS

LEI Nº 193, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

CÂMARA DO VEREADOR DE CANAPI

APROVADO

EM 18 DISCUSSÃO

EM 02 / 04 / 2019

PRESIDENTE

**Autoriza a abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Qua-
renta Mil Reais) e dá Outras Providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) destinados a criação de novo projeto/atividade em adequação da Lei Municipal nº 180/2018 ao Orçamento Vigente.

02 – PODER EXECUTIVO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

61 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.XXXX – **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE**

4.4.90.51.00/498.01 – Obras e Instalações.....R\$ 140.000,00

Art. 2º - A abertura dos Créditos especificados nos artigos anteriores, ficam condicionadas a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canapi - AL, 02 de abril de 2019.

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito Municipal

Publicada em átrio municipal em 02 de abril de 2019.